



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**MENSAGEM Nº 034 DE 03 DE agosto DE 2.007.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº <u>112</u> Livro <u>20</u> Folha <u>66</u> De <u>06/08/07</u> Horas <u>13:20</u>  FUNCIONÁRIO
--

A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por finalidade a inclusão na Lei nº 2.724/2005 que instituiu o Plano Plurianual.

A medida se faz necessária, a inclusão de metas, será de grande valia para o município, para o repasse de recursos para a Liga Esportiva Municipal de Futebol, com CPFN 14.952.972/0001-90. Recursos esses que servirão para levar o esporte a todos, trazendo de voltas às competições amadoras de base de nossa cidade.

Salientamos que o essas inclusões são exigidas e tem como fito principal atender a Lei Complementar 101/00 - LRF, como também as diligencias emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 03 de agosto de 2.007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal

*Aprovado por 09 (nove) votos Sim em Sessão Ordinária do dia 07.08.07 - C350152*



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**PROJETO DE LEI N.º 034 DE 03 DE agosto DE 2.007**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Folha 66 de 06 08/07  
13:20  
Essaure  
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 2.724/05, PPA 2006/2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas na Lei nº 2.724/05, que trata do PPA 2006/2009, para o exercício de 2.007, as seguintes Metas;

- Recursos para a Liga Municipal de Futebol no valor de R\$ 35.000,00 – Meta Física 01;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT, 03 de agosto de 2007

Gabinete do Prefeito Municipal

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira  
Prefeito Municipal de Barra do Garças

Aprovado por 09 (nove) votos em sessão Ordinária, do dia 07.08.07 - Essaure



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**PARECER N.º 063/2007, EM 06 DE AGOSTO DE 2007**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Cuida-se de Projeto de Lei n.º 034/2007, de 03 de agosto de 2007, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei n.º 2.724/05, PPA 2006/ 2009”.

O presente projeto de lei visa adequar a lei do orçamento plurianual de investimentos em vigor até 2009 à realidade da execução orçamentária que se deseja seguir na busca do bem comum da municipalidade.

Normal que no curso de um exercício a Administração Municipal, pelas vicissitudes cotidianas, altere os seus objetivos com reflexos no plano plurianual e no orçamento vigente.

Manifestamente, trata de matéria cuja iniciativa é do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Constituição Municipal.

Resta apenas, para a legalidade e constitucionalidade do presente de lei, a necessária autorização legislativa.

Reza o artigo 33 da Constituição Municipal:

“Art. 33 – Cabe à Câmara Municipal, com as sanção do Prefeito, legislar sobre todas as





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

matérias de competência do Município e,  
especialmente:

I – .....”

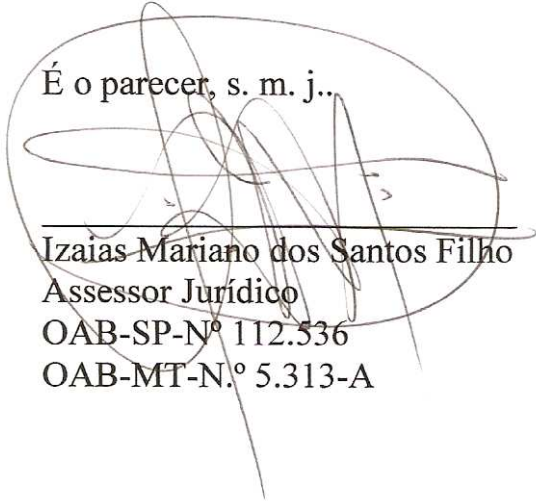
III – votar o **orçamento anual e plurianual de investimentos**, a lei de diretrizes orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

IV - .....”

Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritorias.

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.

É o parecer, s. m. j..

  
Izaias Mariano dos Santos Filho  
Assessor Jurídico  
OAB-SP-Nº 112.536  
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

5

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 07/08/07  
*Cassius*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

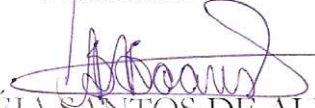
Projeto de Lei Nº 034/2006, de autoria

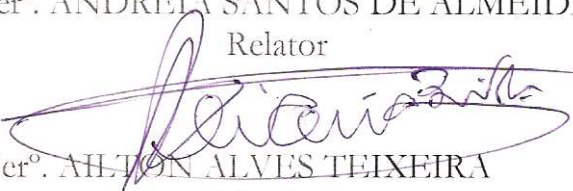
*Poder Executivo Municipal*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 07 de 08 de 2007.

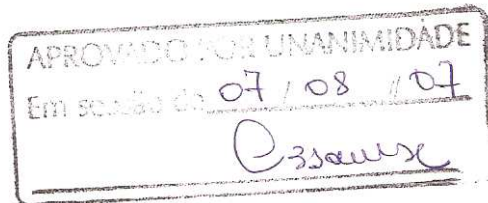
  
Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

  
Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

  
Verº. AILTON ALVES TEIXEIRA  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*



## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 034/2007, de autoria

*Roder Jozé de Almeida Soares*  
Roder Jozé de Almeida Soares

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 07 de 08 de 2007.

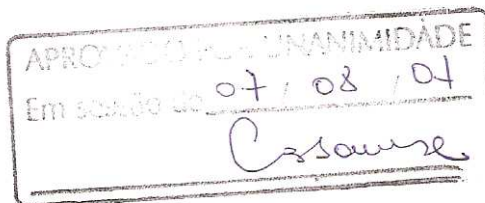
*Maria José Carvalho*  
Ver.<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Presidente

*Andreia Santos de Almeida Soares*  
Ver.<sup>a</sup>. ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

*Ronaldo de Almeida Couto*  
Ver.<sup>o</sup>. RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº 034/2007, de autoria

*Poder Executivo Municipal*

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

08 de 2007. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 07 de

*Rout*  
Ver.º RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Presidente

*Wilton*  
Ver. WELTON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Relator

*Ailton*  
Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA  
Membro





Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**VOTAÇÃO**

MATÉRIA DA PAUTA

*Projeto de lei nº 034/07 - Poder Executivo*

*Municipal*

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	✓		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES			X		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1 <sup>ª</sup> Secretária	PL	PR	✓		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	✓		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PFL	PFL			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B		X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB		✓		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

*Aprovado por 09 (nove) votos sim, em  
 sessão Ordinária do dia 07.08.07 - Assessor*